



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de outubro de 2025

I

Série

Número 174

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 756/2025

Reconhece a necessidade de alterar o Regulamento de Exploração dos Portos da Madeira, conforme o suscitado pela APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no sentido de permitir, a título transitório e pelo período máximo de um ano, a atracação, no cais norte do porto do Caniçal, de navios que tenham até 141 metros de comprimento e no cais sul, até 23,2 metros de boca, desde que possuam características técnicas que permitam manobras de acostagem e desacostagem em condições de segurança, devendo a medida ser revista no final do período transitório da sua vigência ou antes, caso se reúnam as condições que o permitam.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 757/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Associação Nuvem Aquarela, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “MARIOFA - Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas”, a ser executado entre 9 e 11 de outubro de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 6.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 758/2025

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2025”, cuja iniciativa a apoiar, decorre entre 7 e 12 de outubro de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 174.650,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 759/2025

Autoriza a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção de Estradas, a assegurar, por administração direta, a realização de determinados trabalhos junto ao Regimento de Guarnição n.º 3, à unidade militar de apoio ao Quartel-General da Zona Militar da Madeira - QGZMM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 756/2025****Sumário:**

Reconhece a necessidade de alterar o Regulamento de Exploração dos Portos da Madeira, conforme o suscitado pela APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no sentido de permitir, a título transitório e pelo período máximo de um ano, a atracação, no cais norte do porto do Caniçal, de navios que tenham até 141 metros de comprimento e no cais sul, até 23,2 metros de boca, desde que possuam características técnicas que permitam manobras de acostagem e desacostagem em condições de segurança, devendo a medida ser revista no final do período transitório da sua vigência ou antes, caso se reúnam as condições que o permitam.

Texto:**Resolução n.º 756/2025**

Considerando que a evolução da procura de transporte marítimo para a Região Autónoma da Madeira tem vindo a superar a capacidade disponível das embarcações atualmente em serviço;

Considerando que tal situação acarreta atrasos na chegada de carga com impacto no normal abastecimento de bens essenciais e no funcionamento das empresas madeirenses;

Considerando que esses constrangimentos impactam a disponibilidade de produtos no mercado da Região Autónoma da Madeira, potenciando ruturas de stock, aumento dos preços e dificuldades na execução de obras públicas e privadas, agravando a dependência da Região face ao exterior;

Considerando, que crescem as limitações da capacidade operacional no porto do Caniçal devido às obras em curso;

Considerando, ainda, que com o aproximar da quadra natalícia, haverá, a curto prazo, um período de maior consumo na Região e, consequentemente, um aumento do volume de mercadorias a transportar para a Região Autónoma da Madeira, agravando o respetivo quadro circunstancial;

Considerando que a atracação de maiores navios, no porto do Caniçal, permite responder aos constrangimentos descritos que reclamam a tomada de medidas que acautelem, de imediato, o interesse público e que, nesse sentido, foi suscitada pela APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., a possibilidade de alteração do respetivo Regulamento de Exploração, a título transitório, por um ano, de forma a permitir a atracação de navios, no cais norte do porto do Caniçal, até 141 metros de comprimento e no cais sul, até 23,2 metros de boca, na pendência da revisão de fundo desta matéria.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de outubro de 2025, resolve:

- 1 - Reconhecer a necessidade de alteração do Regulamento de Exploração dos Portos da Madeira com a indicação, conforme o suscitado pela APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., no sentido de permitir, a título transitório e pelo período máximo de um ano, a atracação de navios no cais norte do porto do Caniçal que tenham até 141 metros de comprimento e no cais sul, até 23,2 metros de boca, desde que possuam características técnicas que permitam manobras de acostagem e desacostagem em condições de segurança, devendo a medida ser revista no final do período transitório da sua vigência ou antes, caso se reúnam as condições que o permitam.
- 2 - Quaisquer riscos associados à operação são da responsabilidade do armador.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 757/2025**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Associação Nuvem Aquarela, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “MARIOFA - Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas”, a ser executado entre 9 e 11 de outubro de 2025, mediante uma participação financeira que não excederá 6.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 757/2025**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o evento “MARIOFA - Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas”, a realizar-se entre 9 e 11 de outubro, constitui uma iniciativa multidisciplinar que tem como principal objetivo a promoção externa e a projeção da Madeira, enriquecendo o Calendário Anual de Animação Turística da Região Autónoma da Madeira e assumindo-se, simultaneamente, como polo de animação turística e de promoção do destino Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Nuvem Aquarela evidencia potencial para afirmar-se como cartaz turístico, funcionando como instrumento de valorização no segmento em que se insere - o Turismo Cultural - e revestindo-se de particular importância para o reforço da oferta e para o desenvolvimento turístico-cultural da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, a Associação Nuvem Aquarela, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º, na alínea g) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de outubro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas, com a Associação Nuvem Aquarela, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “MARIOFA - Festival de Marionetas e Outras Formas Animadas”, a ser executado entre 9 e 11 de outubro de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Nuvem Aquarela, uma participação financeira que não excederá 6.000,00 € (seis mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 30 de dezembro de 2025.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.AN.00 fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50389.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 758/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2025”, cuja iniciativa a apoiar, decorre entre 7 e 12 de outubro de 2025, mediante uma participação financeira que não excederá 174.650,00 €.

Texto:

Resolução n.º 758/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que o Clube Naval do Seixal, no âmbito do seu calendário anual, realiza vários eventos turístico-desportivos de reconhecido mérito, e apresenta capacidade de executar o projeto por si apresentado, denominado “Festival da Natureza”, que se realizará entre os dias 7 e 12 de outubro, o qual apresenta grande potencial para a captação de novos turistas, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, e conseqüente rejuvenescimento da procura, contribuindo de forma efetiva na promoção e projeção do destino no exterior, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º, no n.º 2 do artigo 37.º e da alínea g) do n.º 1 do n.º 5, ambos do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de outubro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Festival da Natureza 2025”, cuja iniciativa a apoiar, decorre entre 7 e 12 de outubro de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Clube Naval do Seixal, uma participação financeira que não excederá 174.650,00 € (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta euros).

3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de abril de 2026.
5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.AW.S0, fonte 381, Programa 043, Medida 010, Projeto 50416.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 759/2025

Sumário:

Autoriza a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção de Estradas, a assegurar, por administração direta, a realização de determinados trabalhos junto ao Regimento de Guarnição n.º 3, à unidade militar de apoio ao Quartel-General da Zona Militar da Madeira - QGZMM.

Texto:

Resolução n.º 759/2025

Considerando o relacionamento institucional existente entre o Governo Regional da Madeira e o Exército Português;

Considerando a primordial importância do serviço público que tem vindo a ser prestado pelo Exército Português na Região Autónoma da Madeira, designadamente no apoio à proteção civil em situações de catástrofe, como as aluviões, através de planos de auxílio e módulos polivalentes para abrigo e cuidados de saúde, no apoio à conservação da natureza, na prevenção e combate a incêndios florestais, bem como na colaboração com entidades externas, nomeadamente a Universidade da Madeira, em projetos de investigação, como a utilização de drones para a preservação da biodiversidade da região;

Considerando o intuito do Governo Regional da Madeira em reforçar a existente cultura de interação, colaboração e entajuda com uma instituição de importância fulcral para a Região, essencialmente em situações que carecem de respostas diferenciadas, de que são exemplo as questões relacionadas com o realojamento de desalojados, carenciados em cuidados de saúde e/ou reforços de operacionais, oriundos do continente ou da Região Autónoma dos Açores,

Considerando que as respostas asseguradas pelo Exército Português têm custos associados que não são ressarcidos na sua globalidade;

Considerando, neste âmbito, o pedido de colaboração apresentado para reparação da pavimentação nas imediações de algumas infraestruturas militares.

Considerando, assim, a salvaguarda do interesse público subjacente, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de outubro de 2025, resolve:

1. Autorizar a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção de Estradas, a assegurar, por administração direta, a realização dos seguintes trabalhos:
 - a) Reparação da pavimentação das zonas de circulação e estacionamento junto ao Regimento de Guarnição n.º 3, numa área global de 17.988m²;
 - b) Reparação da pavimentação das zonas de circulação e estacionamento junto à unidade militar de apoio ao Quartel-General da Zona Militar da Madeira - QGZMM (antigo GAG2), numa área global de 11.250,00 m².
2. Mandatar Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da Direção Regional de Estradas, para articular com o Exército Português - Zona Militar da Madeira a realização das referidas intervenções.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)